



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## CIRCULAR

N.º2/ORÇ/2012

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional.

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2012.

### I — INTRODUÇÃO

A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2012 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º5 do artigo 2.º da Lei n.º52/2011, de 13 de outubro, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

### II — PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

1. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
2. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, ressalvadas neste caso, as exceções autorizadas por lei.
3. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia.
4. Nenhum encargo pode ser assumido sem que a correspondente despesa obedeça aos



requisitos dos números anteriores.

### III — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

5. Cada secretaria da tutela deverá ter em atenção, prioritariamente, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, tais como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
6. No Orçamento de 2012, as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores, deverão estar obrigatoriamente identificadas com a alínea T - Transitados, nos termos da circular n.º1/ORÇ/2012.
7. Nas situações em que já existem duas alíneas em 2011, a transposição para 2012 será efetuada de acordo com a tabela constante do Anexo II, à presente circular.
8. A orçamentação das despesas com remunerações certas e permanentes deverá ser efetuada, para cada grupo de pessoal, com base nas remunerações praticadas em 2011, tendo em atenção a realidade previsível em 2012 e as alterações decorrentes do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira (PAEF).
9. Na previsão das despesas com pessoal, deverá ser preenchido o Mapa I, em anexo à presente circular.
10. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos Anexos I a III.
11. O Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo deverá ser reduzido de 30% para 15% na sequência do PAEF.
12. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão ser obrigatoriamente desagregadas nos termos constantes do ponto 10 da Circular n.º 2/ORÇ/94.  
O valor indicado com compensação em receita deverá constar do Mapa II, anexo à presente circular.
13. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2011, na





Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações”, deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais. Atendendo ao tipo de bem ou serviço adquirido deverão ser utilizados os códigos indicados no Anexo I.

14. Os serviços cujos orçamentos incluem transferências para outros serviços ou organismos das Administrações Públicas deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, por forma a que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

**Assim, deverão os orçamentos desagregar ao nível mais detalhado (alínea e subalínea) os beneficiários desses montantes.**

#### **IV – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS**

15. O Orçamento da Região é estruturado por Programas que constam de Anexo que será aditado à presente Circular.
16. Cada Programa é organizado em Medidas (Anexo VI), que se concretizam através de Atividades (Anexo VII) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.

#### **V- COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

17. Por compromisso plurianual entende-se a obrigação de pagamento, decorrente de acordo ou contrato, com vista ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços cuja data de pagamento incide em vários anos. Não se incluem nesta definição as obrigações contratuais com o pagamento de pessoal ao serviço, rendas, água, limpeza, energia elétrica e outras despesas de caráter recorrente que integram a despesa de funcionamento normal do serviço.
18. Todos os serviços, deverão, obrigatoriamente, registar todos os compromissos plurianuais em



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

aplicação informática que será disponibilizada pela DRI.

## VI — ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

19. Os organismos que elaboram orçamentos privativos, deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
20. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos, a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas secretarias que os tutelam.
21. Nas secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
  - Despesas com o pessoal
  - Outras despesas correntes
  - Despesas de capital
22. Salvo autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças em contrário, os orçamentos privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.
23. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respetiva tutela, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, impreterivelmente, até ao dia **6 de fevereiro** do corrente ano.
24. Mais se solicita que, de forma complementar, as propostas sejam enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço: droc.srpf@gov-madeira.pt.

## VII — INVESTIMENTOS DO PLANO

25. Os princípios e regras orçamentais referidos nesta circular aplicam-se, igualmente, às despesas com os investimentos do Plano, sem prejuízo das instruções que forem transmitidas





Direção Regional de Orçamento e Contabilidade  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).

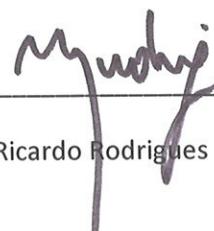
26. Para a proposta de Orçamento de 2011, deverão ser utilizadas as alíneas identificativas da origem do cofinanciamento das despesas que constam do Anexo III.

### VIII— DISPOSIÇÕES FINAIS

27. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos.
28. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROC, na internet, no seguinte endereço: <http://srpf.madinfo.pt/droc/>.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 1 de fevereiro de 2012.

O Diretor Regional



Ricardo Rodrigues

## **MAPA II - MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2012 COM COMPENSACAO NO ORÇAMENTO DA RECEITA**

Secretaria...  
Serviço ...

(a) Esta coluna indicará o número de referência das Observações a fazer obrigatoriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 2011, designadamente as principais características da receita e respetivo fundamento legal e a sua justificacão para a taxa de crescimento observada.

## Observações:

Mapa 1 - Despesas com Pessoal

SECRETARIA REGIONAL...  
SERVICO

**MAPA III - PREVISÃO DAS RECEITAS**

SECRETARIA:  
SERVIÇO:

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 31.12.2011	PREVISÃO PARA 2012	(Unidade: Euros)
			SECRETARIA:
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Activos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			

3

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
<b>010000</b>			<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>
<b>010100</b>			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
...			...
<b>010200</b>			<u>ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS</u>
...			...
<b>010214</b>			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
	A		Trabalho em dias de descanso semanal
	C		Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z		Outros
<b>010300</b>			<b>SEGURANCA SOCIAL</b>
...			...
<b>010305</b>			CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
	A		CGA
	B		Segurança Social
	C		Outras
...			...
<b>010310</b>			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
	P		Parentalidade
	O		Outras
<b>020000</b>			<b>AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>
<b>020100</b>			AQUISICAO DE BENS
...			...
<b>020200</b>			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
<b>020201</b>			
	A		Agua
	B		Eletricidade
	C		Outros
...			...
<b>020209</b>			COMUNICACOES
	A		Acessos à internet
	B		Comunicações fixas de dados
	C		Comunicações fixas de voz
	D		Comunicações móveis
	E		Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
<b>040000</b>			<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>
<b>040100</b>			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
<b>040101</b>			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
<b>040102</b>			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>040300</b>			ADMINISTRACAO CENTRAL
040301	a		
040309	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
<b>040400</b>			ADMINISTRACAO REGIONAL
...			...

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	AI	Sub al.	Designação
040403			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)
040404			SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
040405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040500			ADMINISTRACAO LOCAL
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050000			SUBSIDIOS
050100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
050101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			ADMINISTRACAO CENTRAL
050301			ESTADO
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080000			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
080100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
080101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			ADMINISTRACAO CENTRAL
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			ADMINISTRACAO REGIONAL
...			...
080403			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)



**ANEXO III - CÓDIGOS DAS MEDIDAS DOS PROJECTOS CO-FINANCIADOS**

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
Q	Intervir+	POFEDER	Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial (Intervir +)
R	Rumos	POFSE	Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social (RUMOS)
S	POVT	POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
X	PCT-MAC	POMAC	Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias
U	PRODERAM	FEADER	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural)
V	PROMAR	FEP	Programa Operacional Pesca 2007-2013 (Fundo Europeu das Pescas)
Z	INTERREG IV C	INTERREG IV C	Programa de cooperação inter-regional INTERREG IV C
Y	Programa Plurianual Nacional de Recolha de Dados de Pesca	PNRD	Programa Comunitário estabelecido pela Decisão 2010/93/UE, da Comissão, no cumprimento dos Regulamentos (CE) 199/2008 e (CE) 665/2008.
P	Outras Iniciativas Comunitárias	OIC	7º Programa-Quadro de I&DT Programa MEDIA 2007 Programa MEDIA Mundus Programa TEMPUS IV Programa "Juventude em Ação" Programa «Europa para os Cidadãos» Programa da Saúde (2008-2013) Programa LIFE+ Programa Cultura Programa PROGRESS Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida" (PROALV) Programa "Erasmus Mundos" Programa "Erasmus para Jovens Empresários (Empreendedores) Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (CIP) Programa Comunitário para a Internet mais Segura Programa de acção em favor da Investigação Universitária (BEI) Programa Comunitário no domínio da Política dos Consumidores Programa Atlantis – UE-USA Programa de Cooperação UE – Canadá Rede Europeia de Embaixadoras do Empreendedorismo Acção Preparatória AMICUS Iniciativa «Small Business Act» Rede Transeuropeia de Energia (RTE-E) Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) Acção Preparatória no Domínio do Desporto Concessão de Subvenções às Fundações /Partidos Políticos Europeus
sem alínea	Não Co-financiado		

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2000-2006**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
K	Fundo de Coesão	FCN POAT POAT	Fundo de Coesão Nacional Programa Operacional Acessibilidades e Transportes Programa Operacional Ambiente
W	INTERREG III	INTREG	Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B ou C
O	POP RAM III - FSE	PM.3FS	Fundo Social Europeu
P	Outro Programa Comunitário	POSI PRIME (POE) LEADER LIFE F.TUR FEAGA OIC	Programa Operacional Sociedade de Informação Programa de Incentivos à Modernização da Economia PIC LEADER + Programa LIFE Fundo de Turismo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (POSEI - Regs(CE) 247 e 1290/2006) ERA NET, Leonardo da Vinci
sem alínea	Não Co-financiado		

**ANEXO IV - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 - JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

SECRETARIA REGIONAL ....

CAPÍTULO ....

DIVISÃO ....

SUBDIVISÃO ....

RUBRICAS	JUSTIFICAÇÃO



**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
080404			SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080500			ADMINISTRACAO LOCAL
...			...
080503			REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ACTIVOS FINANCEIROS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T- Transitados (cfr Circular n.º1/ORÇ/2012).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea O - Outras despesas

Exemplo:

Código	Al	Sub al.	Designação	
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
...			...	
020200			AQUISICAO DE SERVICOS	
...			...	
020209			COMUNICACOES	
	A		Acessos à internet	0
	A	T	Transitados	0
	B		Comunicações fixas de dados	0
	B	T	Transitados	0
	C		Comunicações fixas de voz	0
	C	T	Transitados	0
	D		Comunicações móveis	0
	D	T	Transitados	0
	E		Outros serviços de comunicações	0
	E	T	Transitados	0
...			...	
020210			TRANSPORTES	
	T		Transitados	0
	O		Outras despesas	0
...			...	



**ANEXO II- CORRESPONDÊNCIA ENTRE ALÍNEAS**

Atendendo a que à data, o sistema informática da DRI, só permite a existência de duas alíneas/subalíneas, nas situações em que já existem duas alíneas inscritas deverão ser adaptadas as seguintes alíneas para efeitos de registo dos encargos assumidos e não pagos:

Correspondência em 2012 quando existem encargos assumidos e não pagos				
Código	Alínea	Sub alínea	Designação	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
L	Acordos de regularização de dívida	...	...	...
L J	Acordos de regularização de dívida-Juros de mora	...	N	Acordos de regularização de dívida-Juros de mora
...	...	...	N T	Transitados
...	...	...	...	...
A L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...	M - Acordos de regularização de dívida	
D L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...	M T - Transitados	
E L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...		
U L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...		
B L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...		
C L	ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO	...	D T	AFETA AO FUNDO DE COESAO - TRANSITADOS
A K	AFETA AO FUNDO DE COESAO	...	G T	AFETA AO PRODERAM - TRANSITADOS
A U	AFETA AO PRODERAM	...	H T	AFETA AO PROMAR - TRANSITADOS
A V	AFETA AO PROMAR	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
A Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
B Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
C Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
D Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
E Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
A R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
B R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
C R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
D R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
E R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
Z R	AFETA AO RUMOS	...	F T	RUMOS-TRANSITADOS
A P	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO	...	P T	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO - TRANSITADOS
Q L	AFETA AO INTERVIR + - Acordo de regularização de dívida	...	E T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS COM ARD